



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG N° 139, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Altera a Portaria CNMP-SG n° 51, de 8 de março de 2016, que designa servidores do CNMP para integrarem a Comissão de Estudos para Elaboração do Código de Ética do Conselho Nacional do Ministério Público.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 1º, incisos VIII e XIV, da Portaria CNMP-PRESI n° 57, de 25 de maio de 2016, bem como nos autos do Processo Administrativo n° 0.00.002.001101/2015-72, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta dias), contados do dia 9 de junho de 2016, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Estudos para Elaboração do Código de Ética do Conselho Nacional do Ministério Público, instituída pela Portaria CNMP-SG n° 51, de 8 de março de 2016, publicada no Diário Eletrônico de 10 de março de 2016, Edição n° 46, p.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados pela Comissão de Estudos do Teletrabalho, a partir de 9 de junho de 2016.

Brasília-DF, 16 de junho de 2016.

BLAL YASSINE DALLOUL